

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E SEIS DE FEVEREIRO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, DENISE SILVEIRA DE CASTRO, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GLÁUCIA SALLES XAVIER, JOSÉ RENATO COSTA, JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO FREITAS, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA, ROGÉRIO ALMENARA RIBEIRO, RENATO PIROLA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO DE JESUS, JOÃO PAULO MACHADO E GUSTAVO RAMOS BADARÓ. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS: GILVAN VENTURA DA SILVA, LUIZ FERNANDO SCHETTINO, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, ADRIANO PEREIRA VILELA E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. **AUSENTE**, A CONSELHEIRA DÉBORA SADER.

Havendo número legal, o Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, na Presidência, declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de janeiro do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, com a palavra, informou que assumiria temporariamente a Presidência deste Conselho, pois o Magnífico Reitor encontrava-se naquele momento ocupado em uma entrevista à imprensa escrita. O Conselheiro Gustavo Ramos Badaró, com a palavra, comunicou que os estudantes do 7º período do Curso de Psicologia organizaram o “1º Simpósio de Saúde e Trabalho –

Negociações Cotidianas”, já tendo o mesmo começado no dia anterior, com previsão de encerramento para a presente data, às 19 horas, no auditório do IC 2, estando previsto o lançamento da revista “Global”. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, comunicou que nos dias 10 a 14 de março ocorrerão as inscrições para o Processo Seletivo para as modalidades Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos no espaço físico da Pró-Reitoria de Extensão, pois na Pró-Reitoria de Graduação estará ocorrendo a matrícula de calouros. Comunicou, ainda, que no fim de semana próximo sairá um edital com dados relacionados ao processo de Reopção e Remoção de curso. O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, com a palavra, comunicou que no dia 9 de março do corrente ano ocorrerá o lançamento da Campanha da Fraternidade 2003, cujo tema trata a qualidade de vida e a dignidade do idoso, de 9 horas às 17 horas, na área externa do ginásio de esportes da UFES. Comunicou, ainda, que no dia 14 de março ocorrerá uma audiência pública no Ministério Público do Trabalho, sobre a instalação do Fórum estadual Permanente de Prevenção ao Meio Ambiente do trabalho, às 14 horas, no Teatro Universitário. Informou, ainda, que a UFES faz parte do fórum e que o evento contará com a presença do Ministro do Trabalho.

**03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, na Presidência deste Conselho, solicitou que o item 04.01. da pauta, Processo nº 1.522/03-11 – Pró-Reitoria de Graduação – Calendário Acadêmico/2003, fosse analisado somente após o Magnífico Reitor reassumir a presidência. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos processos nºs: 628/03-14 – Roberto Claytam Schmitel Castro – Revalidação de Diploma de Mestre em Educação obtido no Exterior e 420/03-13 – Luiz Gustavo Favoreto Genelhu – Reconhecimento de título para fins de contratação de professor substituto. Todas as inclusões solicitadas, bem como a inversão foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 11.271/02-38 – SILVIO ALESSANDRO CORREA BARBOSA –** Recurso/Desligamento. O Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.02. PROCESSO Nº 1.136/03-47 – ALISSON ALVIM PACHECO –** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.03. PROTOCESSO Nº 937/03-31 – GEORGES BITTI CHILELA –** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.05. PROCESSO Nº 923/03-26 – ELAINE RIBEIRO PINHEIRO -** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da

Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E TRÊS**. Após a análise deste processo o Magnífico Reitor, Professor José Weber Freire Macedo, assumiu a Presidência deste Conselho. **04.05. PROCESSO Nº 1.522/03-11 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Calendário Acadêmico/2003. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de proposta de calendário acadêmico para o ano letivo de 2003 encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFES para apreciação deste Conselho. A primeira proposta fora enviada a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e discutida em reunião de 06 de fevereiro quando essa Comissão sugeriu uma série de alterações. Também fora discutida na reunião da Câmara de Graduação em 11 de fevereiro quando foi aprovada por maioria. Tendo sido enviada em 14 de fevereiro à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão foi apreciada no mesmo dia e aprovada à unanimidade, conforme projeto de resolução em anexo. O período 2003/1 terá início em 12 de maio de 2003 e seu encerramento dar-se-á em 15 de setembro, considerando como último dia letivo 06 de setembro e 06 a 10 de setembro o período de estudos anterior às provas finais e 11 a 15 de setembro período destinado às provas finais, haverá 100 dias letivos. O recesso será compreendido entre 16 de setembro e 07 de outubro. O período 2003/2 terá início em 08 de outubro de 2003 e seu encerramento dar-se-á em 20/02/2004, considerando como último dia letivo 11/02/2004 e 12 a 15/02/2004 o período de estudos anterior às provas finais e 16 a 20/02/2004 o período destinado às provas finais, haverá 100 dias letivos. Está previsto um recesso de 24 de dezembro de 2003 a 1º de janeiro de 2004. O início do período 2004/1 está previsto para 22 de março de 2004 o que caracteriza o recesso para o período entre 21/02/04 e 21/03/04. Constam do calendário as demais atividades que devem ser previstas para organização dos cursos de graduação, tanto as internas, como as externas. PARECER: Considerando que o calendário proposto pela Pró-Reitoria de Graduação foi discutido e aprovado pela Câmara de Graduação, e que está de acordo com o previsto no caput do Artigo 47 da LDB, sou de parecer favorável á aprovação da proposta de Calendário Acadêmico 2003 em questão. Vitória, 20 de fevereiro de 2003. Andréa Antolini Grijó – Relatora”*. Ainda com a palavra a mencionada Conselheira fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão o qual aprova o parecer da relatora. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a seguinte proposta de reflexão, “in verbis”: *”Proposta de calendário acadêmico para 2003. 1. INTRODUÇÃO: O calendário proposto foi elaborado com o objetivo de cumprir o disposto na LDB (200 dias letivos por ano) prevê dois períodos letivos conforme quadro abaixo:*

<b>período</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Dias letivos</b>
<b>2003/1</b>	12/05/03	06/09/03	100
<b>2003/2</b>	08/10/03	11/02/04	100

*Ao analisar todo o ano de 2003, pode-se observar que o total de dias letivos supera com folga, o número estipulado pela LDB, conforme discriminado a seguir:*

<b>Mês</b>	<b>Dias letivos</b>
Janeiro	23
Fevereiro	24
Março	18
Abril	6
Maio	18
Junho	24
Julho	27
Agosto	26
Setembro	5
Outubro	21
Novembro	24
Dezembro	20
<b>Total</b>	<b>236</b>

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA A SER APRESENTADA: Parece-no equivocada a premissa de haver necessidade de 100 dias por período letivo, como exemplo, poderíamos citar a possibilidade de um ano letivo ser cumprido com 3 períodos de 70 dias letivos cada um perfazendo um total de 210 dias letivos. Cabe lembrar que a LDB não prevê um número mínimo de dias para um período e tão somente um mínimo para um ano. Há que considerar ainda que toda a programação didática dos diversos cursos da UFES é baseada em períodos de 15 semanas, ou 90 dias letivos. Por exemplo, uma disciplina com 4 horas semanais tem sua carga horária computada como 60 horas (4x15=60).

3. PROPOSTA: Desta forma, propomos que cada período letivo, pelo menos nesta fase de recomposição do calendário acadêmico, seja programado com 90 dias letivos conforme o quadro seguinte:

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Dias letivos</b>
<b>2003/1</b>	12/05/03	25/08/03	90
<b>2003/2</b>	26/09/03	19/01/04	90
<b>2004/1</b>	01/03/04		90 ou 100

4. PROPOSTA PARA DISCUSSÃO FUTURA: Embora não julguemos ser o momento apropriado para discussão, cabe registrar que, seguindo este raciocínio, seria possível cumprir o calendário acadêmico com 3 períodos letivos, sendo 2 com 90 dias e um terceiro mais curto, tradicionalmente conhecido como período de verão. No decorrer de 2003 deverá ser discutido o caminho a ser seguido para a elaboração do calendário acadêmico definindo se a UFES terá 2 ou 3 períodos letivos e qual a duração de cada um deles. Isto é, por ora, o que temos a propor.

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Dias letivos</b>
<b>2003/1</b>	12/05/03	06/09/03	100
<b>2003/2</b>	08/10/03	11/02/04	100

Vitória 25 de fevereiro de 2003. Luiz Herkenhoff Coelho". Várias discussões aconteceram sobre a proposta apresentada pelo Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, principalmente, no que tange à quantidade de período letivos. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Ensino de

Graduação e Extensão que foi aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.06. PROCESSO Nº 612/03-76 – CLEDNA DOLORES DAVID DAHEI –** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.07. PROCESSO Nº 1.365/03-34 – COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS –** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.08. PROCESSO Nº 13.780/02-22 – CIRO JOSÉ RODRIGUES PIEROTE –** Solicitação de Transferência para a UFES. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de solicitação de transferência de Ciro José Rodrigues Pierote, aluno do curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG para o mesmo curso na UFES. O Requerente também aprovado no processo seletivo da UFES em 2000 para o curso de farmácia, optou por realizar seus estudos em Belo Horizonte, onde em março de 2001 apresentou os primeiros sintomas do “Lupus” – doença auto-imune do qual é portador e que exige tratamento intensivo a contínuo que deve ser realizado junto a família, residente em Vitória. Do processo consta toda a documentação necessária para que realizasse sua análise: laudos médicos, atestados, carta de recomendação da coordenação do curso de Direito da UFMG e histórico escolar do aluno. PARECER: A transferência de alunos regulares de instituições de ensino superior é prevista pelo Artigo 49 da Lei 9394/96 que a caracteriza em duas modalidades: a transferência mediante processo seletivo e a transferência ex-officio. A transferência ex-officio regulamentada pela Lei 9395/97 ampara a transferência de servidores públicos federais e civis e seus dependentes estudantes em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete em mudança domiciliar. A solicitação em questão não pode ser enquadrada em nenhuma das modalidades acima previstas pela legislação. O caso, assim, poderia ser caracterizado pela excepcionalidade como transferência atípica com fundamento em motivos humanitários. No entanto, o Ministério da Educação, por meio de sua consultoria jurídica, no parecer 21/99 manifesta que “qualquer outra espécie de transferência que não as expressamente previstas em lei, se deferidas, não tem amparo legal, porque ferem o princípio constitucional da legalidade” e tipificam “infração ao princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, inciso I, da Constituição Federal). Além disso, no mesmo parecer – que é importante destacar – foi resultante da consulta encaminhada pela UFES, há a informação de que “se deferidas as transferências descritas o ato decisório estará sujeito a nulidade, por infração ao princípio da legalidade” é sugere o indeferimento dos pedidos nos processos em trâmite. Diante do exposto, apesar de acreditar que a ausência de previsão legal*

*que possibilite enquadrar situações como a de Ciro José Rodrigues Pierote – aluno de universidade pública federal, que se encontra em situação de fragilidade física e psicológica só traz prejuízos à missão social da universidade, sou por força da lei, contrária à solicitação do requerente. Vitória, 18 de fevereiro de 2003. Andréa Antolini Grijó – Relatora”.* Ainda com a palavra a mencionada Conselheira fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão o qual aprova o parecer da relatora. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.09. PROCESSO Nº 12.843/02-13 – GUSTAVO FERREIRA SIMÕES E SANDRO ANDREY AMARAL** – Retificação de Matrícula. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida retificação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.10. PROCESSO Nº 625/03-18 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Alteração da Resolução nº 29/98 – CEPE.(Regulamenta as situações que dão origem de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFES). A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.11. PROCESSO Nº 10.751/02-18 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCE** – Contratação de Professor Visitante Brasileiro. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida contratação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.12. PROCESSO Nº 9.813/02-76 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/PROAD** – Alteração da Resolução nº 03/98 – CEPE.(Estabelece normas para o processo seletivo de contratação de Professor Substituto). A Conselheira Denise Silveira de Castro, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, e a leitura do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.13. PROCESSO Nº 628/03-14 – ROBERTO CLAYTAM SCHMITEL CASTRO** – Revalidação de Diploma de Mestre em Educação obtido no Exterior. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.14. PROCESSO Nº 420/03-13 – LUIZ GUSTAVO FAVORETO GENELHU** – Reconhecimento de título para fins de contratação de professor substituto. A Conselheira Gláucia Salles Xavier, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL**

**E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que esteve em Brasília no dia anterior em um encontro dos Reitores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com o Ministério da Educação e que estava muito preocupado com o posicionamento do atual Governo frente às questões financeiras das IFES, uma vez que não foi repassado o duodécimo de dezembro de 2002, tendo sido enviada somente uma parte da autorização orçamentária para o ano de 2003. fez uma breve explanação sobre a diferença existente entre os termos orçamentário e financeiro, deixando claro que autorização orçamentária não significa capital garantido, apenas liberação para empenhos, licitações, etc., e que o financeiro é o recebimento do dinheiro de fato, dinheiro esse não repassado à UFES pelo atual Governo, o que é alarmante, uma vez que esta Universidade atualmente está com um grande volume de compromissos financeiros decorrentes de empenhos, licitações, contratações de serviços, etc. realizados no ano anterior, com autorização orçamentária do antigo Governo. Informou que todas as IFES estão vivenciando uma situação de risco relativa ao financeiro e que não há perspectiva de melhoras a curto prazo com relação a esse assunto. Ainda com a palavra, informou que outra situação lastimável enfrentada pela UFES é a falta de professores e técnicos-administrativos e que há algumas áreas nesta Instituição gravemente comprometidas em razão disso e que perante o atual Governo não há perspectiva para realização de concurso público, o que agrava mais ainda a situação. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, agradeceu à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão pela forma gentil com a qual foi atendido em um pedido por ele feito de que houvesse uma reunião extraordinária desta Comissão na sexta-feira passada, para que fossem discutidas e resolvidas questões relativas a desligamento do alunos dos cursos de graduação da UFES. Agradeceu, também, a Pró-Reitor de Extensão, Professor Carlos Rogério Mello da Silva, por estar colaborando com a Pró-Reitoria de Graduação cedendo espaço na área física da Pró-Reitoria de Extensão para as inscrições para o Processo Seletivo relacionado a Transferência Facultativa e outras modalidades. O Conselheiro Paulo César Oliveira, com a palavra, comunicou que estava preocupado com o prazo para a reforma da Resolução nº 38/2001 – CEPE, relativa a professores substitutos, uma vez que alguns professores substitutos eventualmente terão de ser retirados de certos Departamentos; vagas terão de ser realocadas e um possível concurso terá de ocorrer antes do início do período letivo, previsto para 12 de maio. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, comunicou que não se pode ter uma resolução para professor efetivo e uma para professor substituto. O Conselheiro Paulo César Oliveira, com a palavra, comunicou que o Centro de Ciências Agrárias, o qual representa, está passando por uma situação muito difícil e que, além de outros cursos com problema no referido Centro, o de Medicina Veterinária está passando por um período crítico, uma vez que os alunos que vão concluir o último ano do curso estão propensos a terem de fazê-lo em outras instituição por falta de professores. Informou que espera da Comissão de Política Docente que esta proponha uma solução já para o próximo período letivo, pois apesar de não crer que os professores substitutos resolveriam o problema,

acredita que ao menos eles o minimizariam. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, comunicou que a Comissão de política Docente, além das reuniões semanais para tratar o problema de alocação de vagas, está tendo reuniões às terça-feira também, sendo que durante a semana corrente, a referida Comissão prestou serviços a este Conselho por três tardes e que, portanto, todos da Comissão estão se empenhando ao máximo no sentido de resolver essa questão. Informou que foi aprovado neste Conselho que para os períodos letivos de 2002/2 e 2003/1 valeria o critério histórico, ou seja, os substitutos que estavam alocados nos departamentos, e que para o de 2003/2 a Comissão de Política Docente concordaria em que fosse feito não um novo modelo, mas ajustes ao que já esta hoje vigorando. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.